DECRETO Nº. 2.302, DE 26 DE MARÇO DE 1.987.

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

Considerando que o senhor LAURO IGUASSU DE ANDRADE FRANCO, foi médico no Município de Parapuã por vários anos;

Considerando que o senhor LAURO IGUASSU DE ANDRADE FRANCO, foi Prefeito Municipal em Parapuã;

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica declarado "PONTO FACULTATIVO", em todas as repartições Públicas e Comerciais do Municipio de Parapuã a partir das 12,00 (Doze) horas do dia 26 de março de 1.987, em virtude do falecimento do senhor LAURO IGUASSU DE ANDRADE FRANCO, no dia 26 do corrente mês.

Artigo 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 26 de março de 1.987.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na dta supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário